



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

PROJETO DE LEI N. 187/2022 de autoria do Vereador Gilmar Nascimento, que “**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação tecnológica no ambiente produtivo e social, no município de Manaus, e dá outras providências”

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilmar Nascimento que dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação tecnológica no ambiente produtivo e social, no município de Manaus, e dá outras providências.

Deliberado em Plenário em 31 de agosto de 2022, a matéria recebeu parecer contrário da Procuradoria e do relator quanto a sua regular tramitação.

Na reunião ordinária desta Comissão, realizada em 17 de maio de 2023, foi rejeitado o parecer contrário do relator.

Sendo assim, com base no § 5.º do art. 82 do Regimento Interno, a CCJR passa a emissão de novo parecer.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto de Lei n. 187/2022 visa a implantação de Polo Tecnológico como mais uma opção de modelo econômico inspirado nos modelos de outras



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



capitais do país como Florianópolis, Recife e Belo Horizonte. Esse Polo Tecnológico trará para a cidade de Manaus mais autonomia regulatória e de gestão independente, além de uma nova oportunidade de inserir o município no mapa do desenvolvimento tecnológico, com foco na geração de emprego e renda.

É de competência da Câmara Municipal de Manaus, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre assuntos de interesse local.

Analisando a propositura verificou-se que ela se reveste dos requisitos de legalidade e constitucionalidade, haja vista tratar-se de matéria de interesse local, sem invadir a competência do Prefeito de Manaus.

Ressalte-se que a matéria, ora analisada, tende a criar um marco legal do Polo Tecnológico de Manaus, gerando maior segurança jurídica para o desenvolvimento das empresas, potencializando a geração de emprego e renda, além do aumento das receitas para o Município

Quanto à técnica legislativa, embasada na Lei Complementar Federal nº 095/98, em especial o Capítulo II, que dispõe sobre as técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, a Propositura, ora analisada, cumpre todos os dispostos na citada Lei, em especial no que diz respeito à clareza, precisão e ordem lógica.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a essa Comissão, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n. 187/2022.

É o parecer.

Manaus, 17 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ver. Gilmar Nascimento
Presidente

Ver. João Carlos
Membro

Ver. Mitozo
Membro

Ver. Eduardo Assis
Membro

Ver.^a Thaysa Lippy
Membro

Ver. William Alemão
Membro Suplente

Ver. Marcelo Serafim
Membro Suplente